

Universidade Federal do Rio Grande do Norte – UFRN

Universidade Federal da Paraíba – UFPB

Universidade Federal do Ceará – UFC

Universidade Federal Rural de Pernambuco – UFRPE

**Programa de Pós-graduação em Desenvolvimento e  
Inovação Tecnológica em Medicamentos – PPgDITM**

Edital 01/2014 – PPgDITM

A coordenadora geral do Programa de Pós-graduação em Desenvolvimento e Inovação Tecnológica em Medicamentos, no uso de suas atribuições, e com base na decisão do colegiado do Programa, convoca os professores colaboradores do PPgDITM para solicitarem recondução, assim como os professores efetivos das IES associadas UFRN, UFC, UFPB, UFRPE que desejarem solicitar ingresso no quadro docente do Programa na condição de colaborador, nos termos deste edital.

Art. 1 – Os Professores do PPgDITM, atualmente colaboradores, devem pertencer ao quadro efetivo das IES associadas e possuir experiência no desenvolvimento de projetos de pesquisa, orientação de pós-graduação e produção científica relevante na área do Programa. Os seguintes critérios devem ser atendidos para o enquadramento no quadro permanente do Programa.

- I – Apresentar produção científica relevante na área nos últimos 3 anos (2011-2013);
- II – Ter concluído pelo menos 2 orientações de mestrado nos últimos 3 anos (2011-2013);
- III – Ter demonstrado capacidade de captação de financiamento por meio de projetos de Pesquisa;
- IV – Não ser membro permanente em mais de 1 Programa de pós-graduação.

Parágrafo 1º: Será permitido ao docente colaborador a orientação de no máximo 2 alunos de Doutorado, quando tiver concluído pelo menos 2 orientações de mestrado.

Parágrafo 2º: O docente colaborador que não se enquadrar na situação do parágrafo anterior não poderá orientar alunos de doutorado.

Art. 2 – Os Professores que desejarem solicitar credenciamento no PPgDITM na condição de colaboradores devem atender aos seguintes requisitos:

- I – Comprovar produção científica relevante na área nos últimos 3 anos (2011-2013);
- II – Comprovar experiência na orientação de alunos de Iniciação Científica e/ou Mestrado;
- III – Apresentar proposta de atuação dentro das linhas de pesquisa do PPgDITM.

Art. 3 – A produção científica será avaliada com base no banco de dados QUALIS da CAPES para a área de Farmácia, considerando o peso dos estratos de acordo com o documento de área atual, disponível na página oficial da CAPES.

Art. 4 – O credenciamento de novos docentes no quadro de colaboradores ocorrerá após o credenciamento dos docentes colaboradores atuais e dependerá do número de vagas, respeitado o limite estabelecido pelos critérios da área da Farmácia na CAPES.

Art. 5 – Professores efetivos da UFRN, UFC, UFPB e UFRPE que sejam bolsistas de produtividade em Pesquisa do CNPq podem excepcionalmente ser credenciados diretamente como permanentes.

Art. 6 – Comissão especial, constituida por 1 docente de cada IES, será designada para análise das solicitações, com base nas informações do Anexo I, currículo lattes e dados do PPgDITM.

Art. 7 – A comissão especial fará também uma análise do corpo permanente do Programa com base no Artigo 3.

Art. 8 – As solicitações devem ser dirigidas à Coordenação Geral através do endereço eletrônico [posmedicamentos@nuplam.ufrn.br](mailto:posmedicamentos@nuplam.ufrn.br) até o dia 10 de maio de 2014.

Natal, 10 de abril de 2014

Profª Dra. Fernanda Nervo Raffin

Coordenadora Geral do PPgDITM

## Anexo I

Nome

IES

Link para lattes

Outros Programas de pós-graduação em que atua:

- Permanente:
- Colaborador:

Número de orientações em andamento:

- Mestrado:
- Mestrado Profissional:
- Doutorado:

Projetos financiados (título, órgão financiador, valor financiado)

- 
- 
- 

Proposta de atuação nas linhas de Pesquisa do PPgDITM, incluindo a contribuição às disciplinas da matriz curricular